



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 010, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Declara **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no município de São José da Varginha em decorrência da conclusão sem sucesso do processo licitatório nº 15/2023 e da não conclusão do processo licitatório nº 09/2024 para aquisição de combustíveis.”.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 29/03/24

ASSINATURA:

SIMÃO PINTO DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José da Varginha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 86, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a finalização do processo licitatório nº 09/2024, sem a adjudicação dos contratos para fornecimento de gasolina, etanol e diesel, e a conclusão da vigência do processo licitatório nº 15/2023 em 29 de março de 2023 destinado a sanar tal pendência;

CONSIDERANDO a essencialidade desses combustíveis para a manutenção de serviços públicos cruciais, incluindo ambulâncias, veículos de manutenção, transporte escolar e viaturas policiais, cuja operação é vital para a segurança, saúde e bem-estar da comunidade local;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de medidas imediatas para assegurar o abastecimento desses insumos, evitando a interrupção de serviços públicos essenciais;

Vandeir Paulino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Calamidade Pública no Município de São José da Varginha, em virtude da finalização da vigência do processo licitatório nº15/2023 e da pendência do processo licitatório nº 09/2024, ambos relativos à aquisição de gasolina, etanol e diesel.

Art. 2º Estabelece-se o prazo de 50 dias, contados a partir desta data, para a conclusão do processo licitatório nº 09/2024 ou para a aceitação de recurso administrativo que resolva a situação, optando-se pelo que primeiro se concretizar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se válido por tempo indeterminado até que medidas adequadas sejam implementadas para a normalização da situação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE com a devida urgência.

São José da Varginha/MG, 27 de março de 2024.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br